

terio actual. Digam o que quizerem, esta é a verdade.

Sr. presidente, tenho dicto quanto basta para tornar conhecida a minha opinião; condemne-me quem quizer; basta-me o testemunho da consciencia, e esta me assegura que cumpri o meu dever.

Vozes: — Muito bem! Muito bem!

O Sr. Pedro Luiz comprehende a impaciencia da maioria para votar o projecto, mas não obstante occupará por algum tempo a attenção da Camara, confiando na sua benevolencia, hoje que ella quasi toda acha-se convertida ao partido abolicionista.

Não surprenderam as accusações feitas pelo representante das Alagoas ao benemerito Barão de Cotegipe e ao conselheiro Paulino de Souza: já contava que elles seriam apontados como os responsaveis pela apresentação deste projecto radical e o seriam pelos convertidos da ultima hora, no numero dos quaes acha-se o nobre deputado pelas Alagoas, que os censura, mas que sempre os acompanhou na politica da resistencia. (*Apoiados da deputação fluminense.*)

Mostra os grandes embaraços com que lutou o gabinete passado, a braços com sérias difficuldades e diante da attitude da opposição do Senado incitando a magistratura a declarar-se abolicionista e a julgar, não de accordo com a lei, mas a julgar da lei e a decretar a abolição por seu livre alvitre e contra expressas disposições da lei.

Ao Senado e à magistratura cabe grande parte de responsabilidade dos acontecimentos que hoje estamos presenciando. Desenvolve considerações para evidenciar a attitude correcta e patriótica dos illustres chefes conservadores os Srs. Barão de Cotegipe e Paulino de Souza e os serviços que prestaram à causa publica e às instituições.

Entende que o nobre Ministro da Agricultura interpretou mal o pronunciamento da Camara na sessão do anno passado; a maioria conservadora da Camara poderia querer que se adiantasse a solução da questão servil, mas entre esta opinião e a abolição immediata, que hoje ella aceita, ha um grande abysmo, que o orador não comprehende como possa ser transposto pelo partido conservador, partido de direcção, e não de obediencia. Entende que ao partido liberal compete esta reforma; quando as correntes da opinião são tão intensas e volumosas que impõem uma reforma da natureza da que hoje se vai decretar, o partido conservador deve ser bastante patriota cedendo o logar aos seus adversarios.

(*Apoiados da deputação fluminense e não apoiados da pernambucana.*)

Refere o procedimento de Pitt na Inglaterra e de Canovas na Hespanha, ultimamente, e sente que o nobre Presidente do Conselho não os quizesse imitar, elevando-se, no conceito do orador, tanto quanto poder-se-á elevar, realizando esta reforma.

Apontará alguns inconvenientes de ter sido o partido conservador encarregado desta incumbencia e, entre outros, aquelle que se evidencia de não vir o projecto acompanhado de medidas referentes ao trabalho dos libertos. O gabinete abriu mão desta parte do projecto, pelo receio da opposição, que se levantou logo nos arraiaes liberais e na imprensa abolicionista, parecendo que

o gabinete rendeu-se a esta intimação. Si fóra o partido liberal, que se achasse à frente da reforma, os conservadores unidos exigiriam estas medidas coagindo os libertos ao trabalho, de accordo, pelo menos, com o que se acha estatuido no projecto do senador Dantas. (*Apoiados, não apoiados.*)

Mostra que todas as legislações referentes à abolição do elemento servil nas colonias hespanholas, portuguezas e inglezas cogitaram destas medidas e, não obstante, tratava-se de colonias que podiam esperar os recursos das metropolis em caso de embaraços e difficuldades. Faz um paralelo entre as nossas condições e as destas colonias e os Estados Unidos, onde os estados do norte erão ricos e manufactureiros, os do centro forneciam os generos alimenticios aquelles, os do sul onde o trabalho era servil; e não obstante, grandes foram os embaraços com que tiveram de lutar os estados do sul, nos quaes existiu a escravidão. Aponta a opinião de economistas distinctos, Molinar, Lavelley e do distincto deputado pelo 20º districto de Minas, reconhecendo o grande abalo que soffreram aquelles estados com a abolição immediata do estado servil.

Molinari diz que em geral o trabalho do liberto é um terço menos productivo que o trabalho escravo, sendo necessarios dez libertos para os serviços que eram feitos por sete escravos.

Dá as razões deste facto e conclue dali que na melhor das hypotheses, continuando os libertos todos nos estabelecimentos ruraes, teremos uma differença de 1/3 para menos na produção. Ora, sendo as provincias de S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas as que concorrem com dous terços da receita do Estado, como demonstrou o illustrado representante do Rio de Janeiro, hontem, teremos uma depreciação, pelo menos, de um terço na receita do Estado.

Cita em abono de sua opinião o que se observou nas colonias francezas, onde os libertos abandonaram quasi completamente a lavoura da canna, narrado por um escriptor abolicionista, Bardier, na sua obra—Colonisação scientifica, e a obra de Charles Dupin sobre a emancipação nas colonias francezas.

Passa, depois de outras considerações, a estudar o mecanismo da lei de 28 de Setembro de 1885, e vê nelle consagrado o principio da indemnização do trabalho escravo, por meio dos serviços prestados e que se extinguiriam com a depreciação da tabella. Recorda os discursos do Sr. Prado a respeito, e a opinião de relator no notavel parecer do projecto Dantas, sustentando a mesma these.

Entende, por isso, que se deveria indemnizar os proprietarios (*manifestação de desagrado das galerias*), e lembraria a emissão de titulos de 3%, correspondentes aos valores da tabella e soffrendo annualmente a depreciação da mesma; podendo ser parte do valor pago em terras publicas.

Cita o parecer do conselheiro Ruy Barbosa, insuspeita ao mais puro abolicionista, no qual se lê que, tendo sido immediata a abolição nas colonias francezas indispensavel era a indemnização. (*Trocem-se apartes.*)

Está sustentando, diz o orador, os dogmas da escola conservadora e os principios liberais e garantidores da nossa constituição.

(*Apoiados e não apoiados.*)

Salienta como isto seria conveniente aos lavradores, hoje que elles necessitam de meios para pagarem os serviços dos libertos; seria um auxilio digno do patriotismo da Camara. Acredita que os lavradores que se acharem em boas condições poderão supportar mais ou menos este abalo e conservar o trabalho organizado em seus estabelecimentos; mas os que deverem, estes não poderão pagar os salarios aos libertos, que desertaão, porque os commissarios e os bancos não lhes fornecerão mais recursos para fazer face a esses pagamentos. *(Apoiados da deputação fluminense.)*

Ora, dous terços da lavoura estão mais ou menos nestas condições; estes não sabe si resistirão ao golpe. *(Apoiados.)*

Preferia o projecto enviado pelo conselheiro Prado, que não consagrava a abolição immediata, mas em Dezembro, e continha disposições sobre o trabalho dos libertos. Porque, ao menos, não darem à lavoura meios e tempo para fazer a proxima colheita e mais folgadoamente dispôr de recursos para vencer a crise?

Porque, diz o orador, a imprensa neutra abolicionista hypnotizou à Augusta Regente; esta ao honrado Presidente do Conselho, e S. EX. a maioria da augusta Camara, convertendo-se todos ao abolicionismo.

A um aparte do Sr. Nabuco dizendo ser esta historia antiga, responde o orador que elle sempre acreditou na força da propaganda, e si alguém della descreu foi o representante de Pernambuco, quando abandonou o paiz, para ir pedir a intervenção do Papa, duvidando assim dos sentimentos dos Brasileiros e da força do seu partido!

O orador, depois de outras considerações, termina dizendo que não defende só os interesses do Rio de Janeiro, defende tambem os de outras provincias e, quando vê e reflecte no que se passa, receia que algum estrangeiro, conhecendo as nossas condições, aconselhe o que um viajante aconselhava à Hespanha, quando ella se via a braços com fortes correutes revolucionarias:—que dos Pyreneus a Cadix se abrissem escolas onde se ensinasse o senso commun.

Faz votos para que não passem pelas difficuldades, pelas decepções, por que passaram outros paizes, e para que o gabinete continue na direcção dos negocios publicos, afim de conjural-as. *(Muitos apoiados, muito bem da deputação fluminense.)*

VOZES:—Votos! Votos!

O SR. COELHO RODRIGUES declara desistir da palavra para votar-se.

O SR. PRESIDENTE:—Tem a palavra o Sr. Zama.

O SR. ZAMA:—Sr. presidente, não se resiste a estas intimações. Quando um parlamento quer votar, como este quer, é preciso que as individualidades se curvem e desistam da palavra. *(Brazos. Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE:—Tem a palavra o Sr. Bezamat.

VOZES:—Votos! Votos! Votos!

O SR. COELHO RODRIGUES:—Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:—Tem o nobre deputado a palavra pela ordem.

O SR. COELHO RODRIGUES lembra ao Sr. presidente que desistiu da palavra para votar-se. Si quizerem encerrar a discussão, não usará da palavra; no caso contrario, ver-se-á forçado a occupar a tribuna.

O SR. BEZAMAT:—Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:—Tem o nobre deputado a palavra pela ordem.

VOZES:—Votos! Votos! Votos!

O SR. BEZAMAT:—Desisto da palavra, satisfazendo a impaciencia da Camara. *(Muito bem.)*

VOZES:—Perfeitamente! Votos! Votos

Não havendo mais oradores inscriptos, o Sr. presidente, depois de consultar a Camara si considera sufficientemente discutido o projecto, e obtida resposta affirmativa, declara encerrada a discussão.

Posto a votos, é approvedo o projecto para ir à commissão de redacção.

O Sr. Joaquim Nabuco *(pela ordem)* pede que o Sr. presidente nomeie uma commissão de redacção interina para redigir este projecto, de fôrma a ser immediatamente votado, visto não ter sido ainda eleita a commissão.

O SR. PRESIDENTE:—Ha a commissão de redacção do anno passado.

Posto a votos, o requerimento do Sr. Joaquim Nabuco é approvedo.

O SR. PRESIDENTE nomeia para a referida commissão os Srs. Duarte de Azevedo, Joaquim Nabuco e Rosa e Silva.

E' apresentada a seguinte

REDAÇÃO DO PROJECTO N. 1 A, DE 1888

Ementas feitas e approvedas pela Camara dos Deputados à proposta do Poder Executivo que declara extincta a escravidão no Brazil

Accrescente-se no logar competente:

A Assembléa Geral decreta:

Art. 1.º (substitutivo). E' declarada extincta desde a data desta lei a escravidão no Brazil.

Art. 2.º (como na proposta).

Sala das commissões em 10 de Maio de 1888.—
Duarte de Azevedo.—Joaquim Nabuco.—Rosa e Silva.

O Sr. Affonso Celso Junior *(pela ordem)* requer que seja consultada a Camara si dispensa a impressão, para que possa immediatamente entrar em discussão e ser votada a redacção do projecto.

Posto a votos, o requerimento é approvedo.

Lida e posta em discussão a redacção do projecto, é sem debate approveda.

O Sr. Joaquim Nabuco começa dizendo que a Camara acaba de votar o projecto que declara extincta a escravidão no Brazil. Desde este momento a responsabilidade passa das suas mãos para as do Senado vitalicio.

Nós, diz o orador, guiados pelo governo cujo patriotismo elevou-se acima de ambos os partidos